PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02002/71

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 06/07/1971
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ISABEL GOMES DA ROCHA, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova - Zona Urbana, desta Capital com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Antônio José Teixeira.....c/ 10,80m
SUL - Tertuliana P. dos Santos.....c/ 10,80m
LESTE - Av. Bernardo Vieira.....c/ 10,70m
OESTE - João Izidro de Medeiros.....c/ 10,50m

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 05 de julho de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA
Secretária Municipal de administraçãoo

Públicado no diário Oficial
de 06 de julho de 1971.